

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 149/2018

Processo nº 8668/2018

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (limpeza) para atender o Complexo Administrativo e Anexo, Coordenadoria de Almoxarifado Central, Arquivo Geral, Coordenadoria de Patrimônio e SESMT, em favor das empresas:

- PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 22.758.378/0001-91, no valor de R\$ 19.819,94;

- FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.650.047/0001-14, no valor de R\$ 7.229,30.

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 18 de outubro de 2018.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.779 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	22.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30	50.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	225	3390.92	6.500,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39	59.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	548.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	49.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	20.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	104.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		672.000,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	23.500,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48	13.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48	40.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92	180.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.033	556	3390.48		20.000,00
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	30.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39		403.000,00
TOTAL			1.145.000,00	1.145.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.563 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.779/2018 de 18 de outubro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39	22.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30	50.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	225	3390.92	6.500,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	753	3390.39	59.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	754	3390.39	548.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39	49.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	811	3290.22	20.000,00	
39.01 - 28.694.0000.0.001	814	4690.71	104.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	208	3390.39		50.000,00
39.01 - 15.451.0034.2.091	768	3390.39		672.000,00
FMAS				
35.01 - 08.241.0067.2.042	544	3390.48	23.500,00	
35.01 - 08.242.0067.2.202	548	3390.48	13.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.044	557	3390.48	40.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.203	609	3390.92	180.000,00	
35.01 - 08.243.0067.2.033	556	3390.48		20.000,00
FMS				
36.01 - 10.128.0059.2.036	652	3390.14	30.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39		403.000,00
TOTAL			1.145.000,00	1.145.000,00



Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.